



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 113/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		3.500,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA		
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		2.000,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		8.500,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.020. Manter o Gabinete de Educação. Cultura e Esportes		
3.3.90.30.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.39.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		8.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.90.16.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		7.000,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 24.000,00

3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.500,00

2.023. Manter os Centros de Educação Infantil - FUNDEB

3.1.91.13.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00

3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 41.000,00

2.029. Manter a Educação Especial

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.500,00

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.30.00.00.1119 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00

3.3.90.39.00.00.1119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

004. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.106. Manter as Atividades Esportivas

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.500,00

3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.90.39.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		21.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.065. Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.073. Manter o Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		15.000,00
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		50.000,00
 Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), da Fonte 1104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), da Fonte 1119 – Programa Nacional do Transporte Escolar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da Fonte 1495 – Atenção Básica no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e da Fonte 1511 – Taxas – Prestação de Serviços no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e do cancelamento no valor de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:		
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.007. Manter a Cantina		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.500,00
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos		
3.3.50.43.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		19.500,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001. GABINETE DE FINANÇAS		
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		
4.6.90.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		17.500,00
2.017. Manter o Departamento de Contabilidade		
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		4.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.021. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		8.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		14.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1.003. Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.500,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.91.13.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		16.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
1.004. Ampliar e Reformar o Centro de Eventos		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
2.060. Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		9.000,00
2.109. Incentivar a Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços		
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		9.000,00
005. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2.052. Manter o Barracão de Reciclagem		
3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.072. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10.000,00

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

9.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO

2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

7.500,00

3.1.90.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

9.500,00

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

2.500,00

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal